



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 13**

8 de novembro de 1949

O Cidadão Luiz Sperandio Sobrinho, Prefeito Municipal em exercício de Porto Amazonas, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Governo do Estado do Paraná, de um terreno medindo 30 (trinta) metros de frente por 38 (trinta e oito) metros de fundos, situado a Rua Manoel Ribas, nesta cidade, para no mesmo serem edificadas os prédios destinados ao porto de Higiene e Delegacia de Polícia desta cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 8 de novembro de 1949.

Luiz Sperandio Sobrinho  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---